



EDITAL PROP/NEAD/UESPI N° 004/2025

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e tendo em vista a legislação em vigor, a Portaria MEC nº 867, de 7 de abril de 2006, e o Resultado Final do Edital nº 09/2022- DED/CAPES, torna públicas, para conhecimento dos(as) interessados(as), as condições de habilitação às vagas para os Cursos de Gestão em Saúde, Gestão e Educação Ambiental, História e Cultura Afro-Brasileira, Gestão Educacional e Saúde Única, na modalidade Educação a Distância, no sistema da Universidade Aberta do Brasil – UAB, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o segundo semestre letivo do ano de 2025.

1 Das Disposições Preliminares

- 1.1 Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* são destinados a candidatos diplomados em Cursos de Graduação ou demais cursos superiores e que atendam às exigências deste edital. Qualquer irregularidade detectada quanto à formação e às normas deste edital, mesmo que identificada após o início das aulas, implicará o desligamento automático do curso.
- 1.2 Os(as) candidatos(as) poderão optar por concorrer, neste Processo Seletivo, por vagas destinadas à comunidade geral ou pelo sistema de reserva de vagas por cotas de escola pública e racial, regulamentado pela Resolução CONSUN 006/2018, de 12 de novembro de 2018.
- 1.3 O processo de inscrição, assim como a realização dos cursos, será gratuito;
- 1.4 A realização do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Especialização, com previsão de entrada no segundo semestre letivo do ano de 2025, será regida por este edital;
- 1.5 As etapas referentes à seleção serão executadas pelas respectivas bancas examinadoras de cada curso;
- 1.6 A seleção constará de 2 (duas) etapas:
 - 1^a. Inscrição;
 - 2^a. Análise de Currículo;
- 1.7 Os cursos serão ofertados em regime de Educação a Distância.
- 1.8 O(A) candidato(a) deve estar ciente de que poderá haver encontros presenciais semanais, em 01 ou 02 dias, em finais de semana previamente marcados, sem prejuízo àqueles que, por motivos religiosos, possam estar impedidos de participar dos referidos encontros, segundo prevê a Lei Estadual nº 6478 de 24/01/2014 bem como a Resolução CEPEX nº 01/2016;
- 1.9 Todas as informações necessárias serão divulgadas nos sítios:
<https://neadseletivos.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/>

2. Dos Cursos em Oferta e das Vagas

2.1 O preenchimento das vagas, na modalidade Educação a Distância, ofertadas para os: cursos de Gestão em Saúde; Gestão e Educação Ambiental; História e Cultura Afro-Brasileira; Gestão Educacional; Saúde Única (Quadro 1), com previsão de entrada no segundo semestre de 2025, conforme Anexo I, deste edital, observará a reserva do percentual de 10% do número de vagas, que serão destinados, sem ônus para a Instituição, aos corpos efetivos de docentes e técnicos da UESPI. Estes deverão submeter-se ao processo seletivo do referido curso, atendendo, preferencialmente, aos critérios de cotas para escola pública e racial, conforme Art. 19 da RESOLUÇÃO CONSUN Nº 006/2018.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP**



2.2 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à UESPI, a coordenação do curso poderá **preenchê-las**, levando em consideração a ordem de classificação prevista em edital.

Quadro 1. Cursos ofertados em cada Polo com respectivos números de vagas

CURSOS	POLOS	Nº de vagas/ Comunidade geral	Nº de Vagas/ Docentes	Nº de Vagas/ Técnicos	Nº de Vagas (Docentes/ Técnicos)/ Escola Pública	Nº de Vagas (Docentes/ Técnicos)/Racial	Nº de vagas total
Gestão em Saúde	Água Branca	46	01	01	01	01	50
	Luís Correia	46	01	01	01	01	50
	Luzilândia	46	01	01	01	01	50
	Pio IX	46	01	01	01	01	50
	Santa Cruz do Piauí	46	01	01	01	01	50
Gestão e Educação Ambiental	Uruçuí	31	01	01	01	01	35
	Simplício Mendes	31	01	01	01	01	35
	São Raimundo Nonato	31	01	01	01	01	35
	Bom Jesus	31	01	01	01	01	35
	Simões	31	01	01	01	01	35
História e Cultura Afro-brasileira	Inhuma	31	01	01	01	01	35
	Cajazeiras do Piauí	31	01	01	01	01	35
	Corrente	31	01	01	01	01	35
	União	31	01	01	01	01	35
	Teresina	31	01	01	01	01	35
Gestão Educacional	Esperantina	31	01	01	01	01	35
	Marcos Parente	31	01	01	01	01	35
	Oeiras	31	01	01	01	01	35
	José de Freitas	31	01	01	01	01	35
	São José do Peixe	31	01	01	01	01	35
Saúde Única	Altos	31	01	01	01	01	35
	Parnaíba	31	01	01	01	01	35
	Picos	31	01	01	01	01	35
	Barras	31	01	01	01	01	35
	Campo Maior	31	01	01	01	01	35

2.3. Lista dos Cursos com a relação dos candidatos selecionados para fazerem suas matrículas será divulgada nos sítios: <https://neadseletivos.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/>, conforme Cronograma de Execução (Anexo I);



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP**



3. Das Inscrições

- 3.1 O edital e o link de Inscrição podem ser acessados no endereço: <https://neadseletivos.uespi.br/>
- 3.2 As Inscrições serão realizadas, via on-line, no período conforme **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste edital, com os seguintes procedimentos:
- Primeiro procedimento: Preencher o Formulário de inscrição disponível no endereço: <https://neadseletivos.uespi.br/>
 - Enviar em PDF, em documento único, em link disponível no endereço: <https://neadseletivos.uespi.br/> até o último dia de inscrição:**
 - ✓ *Curriculum Vitae* comprovado;
 - ✓ TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS (ANEXO II), com a devida marcação de pontos, SOB PENA DE TER A INSCRIÇÃO INDEFERIDA.
 - ✓ Cópia do Diploma do Curso Superior de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo órgão competente, acompanhada da cópia do Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso Superior expedida com prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término das inscrições, acompanhada da cópia do Histórico Escolar;
 - ✓ Cópia da carteira de identidade e CPF;
 - ✓ 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - ✓ Certidão de quitação eleitoral;
 - ✓ Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.
- 3.3 O não envio de quaisquer documentos relacionados no item 3.2 causará a eliminação do(a) candidato(a). Não será aceito documentos anexados após a conclusão da inscrição.

4. Da seleção

- 4.1 O processo de seleção será constituído da inscrição e de mais uma etapa: análise de currículo (de caráter classificatório);
- 4.2 A análise de currículo é de responsabilidade da Comissão de cada Curso de Pós Graduação Lato Senso sendo, tal comissão, selecionada e nomeada pelo NEAD-UESPI.

5. Da Análise de Currículo

- 5.1 Para efeito de pontuação, os títulos considerados serão os contidos no **Anexo II**, deste edital. Nenhum outro documento será admitido para pontuação;
- 5.2 O título que não preencher devidamente o requisito de comprovação será desconsiderado;
- 5.3 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez pela banca examinadora do Curso;
- 5.4 O envio dos títulos não garante ao (à) candidato(a) a sua aceitação pela comissão que vai analisá-los.

6. Resultado Final

- 6.1 O resultado final será a soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo ;
- 6.2 O Resultado Final da seleção será divulgado nos sítios: <https://neadseletivos.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/> e nas coordenações dos Cursos, conforme **Cronograma de Execução – Anexo I** deste edital;
- 6.3 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, resultado do item 5.1;



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP**



- 6.4 Serão selecionados para matrículas os(as) candidatos(as) que estiverem dentro do limite do número de vagas ofertadas pelo curso;
- 6.5 Em cada curso, serão classificados todos os candidatos que não tiverem sua nota zerada, os quais poderão ser convocados para matrícula, conforme ordem de classificação, caso haja alguma desistência;
- 6.6 Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o(a) candidato(a), na seguinte ordem de critérios:
 - a. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;
 - b. Tiver maior pontuação no item “Curso de graduação na área específica”;
 - c. Tiver maior pontuação no item “Curso de graduação em área distinta”;
 - d. Tiver maior idade.

7. Dos Recursos

- 7.1 Em caso de discordância do edital e do resultado da seleção, o (a) candidato (a) deverá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução por meio da área do candidato, conforme Anexo I;
- 7.2 Não serão aceitos e/ou avaliados recursos fora do prazo previsto, sobre os resultados de quaisquer etapas, bem como recursos que se refiram a terceiros.

8. Da Matrícula

- 8.1 O(A) candidato(a) deverá ficar atento às **convocações** que terão publicação feita pela Banca Examinadora, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância NEAD, em conjunto com a Assessoria de Comunicação da UESPI, nos sites: <https://neadseletivos.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/> conforme Cronograma (Anexo I);
- 8.2 O detalhamento dos procedimentos referentes às matrículas constará no documento de convocação.
- 8.3 Se, no ato da matrícula, o (a) candidato (a) apresentar Certidão de Conclusão de Curso Superior, no primeiro dia de aula ele(a) assinará Termo de Compromisso, comprometendo-se a entregar cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação em, no máximo 90 (noventa) dias, a contar da efetivação da matrícula, sob pena de ser excluído do Curso;
- 8.4 Os portadores de título de Graduação cursada no exterior deverão enviar, no ato da matrícula, o respectivo documento de revalidação;
- 8.5 O não envio de qualquer um dos documentos descritos no item 3.2 implicará na não efetivação da matrícula e na desclassificação do processo seletivo;
- 8.6 O (A) candidato(a) que não efetuar sua matrícula no período previsto perderá o direito à vaga no Curso;

9. Disposições Finais

- 9.1 Se for comprovada alguma irregularidade por parte dos(as) candidatos(as) /alunos(as), em qualquer momento, mesmo já estando frequentando normalmente as aulas, ele(a) será eliminado(a) do processo seletivo.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP**



- 9.2 O(A) candidato(a) deve manter-se atualizado(a) das informações referentes a este edital, utilizando os sítios: <http://www.uespi.br/prop> ; <http://www.uespi.br> e <https://neadseletivos.uespi.br/> ;
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação de cada Curso de Pós-Graduação Lato Sensu do NEAD/UESPI, sempre em conformidade com a legislação vigente e aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.

Teresina-PI, 11 de dezembro de 2025.

Profª Drª Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Nayana Pinheiro Machado

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Manoel Gabriel Rodrigues Filho

Prof. Dr. Manoel Gabriel Rodrigues Filho
Diretor Adjunto do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB



**ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
EDITAL N°004 PROP/UESPI – 2025**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital de Seleção de Ingresso aos Cursos de Especialização –Edital 004/2025	12/12/2025
Prazo para recursos contra o Edital de Seleção de Ingresso	12/12 a 16/12/2025
Resultado dos recursos contra o Edital de Seleção de Ingresso	17/12/2025
Período de Inscrição, entrega dos documentos para Análise dos <i>Curriculos</i>	18/12/2025 a 05/01/2026
Homologações das Inscrições	09/01/2026
Recurso às Homologações das Inscrições	09/01 a 13/01/2026
Resultado do recurso à Homologações das Inscrições	16/01/2026
Convocação cotistas: para estudantes de escola pública autodeclarados negros	16/01/2026
Período destinado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação	22/01 a 27/01/2026
Resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	28/01/2026
Recurso ao resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	28/01/ a 01/02/2026
Resultado do Recurso da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	04/02/2026
Análise de currículos	04/02 a 11/02/2026
Divulgação do resultado preliminar da Seleção	12/02/2026
Prazo para a interposição de Recursos contra o resultado da Seleção	12/02 a 16/02/2026
Divulgação do resultado da interposição de Recursos contra o resultado da Seleção	23/02/2026
Divulgação do Resultado Final	23/02/2026



**ANEXO II
TABELA PARA ANÁLISE DE TÍTULOS**

Item de avaliação	Nº de pontos por evento	Número máximo de pontos a atingir	Nº de pontos conferidos
1. Curso de graduação na área específica (máximo 2)	10,0	20	
2. Curso de graduação em área distinta (máximo 2)	7,5	15	
3. Experiência no exercício da profissão (concluída por ano, limite de até 5 anos)	2,0	10	
4. Cursos de extensão ministrados com carga horária igual ou maior que 20h/a, realizados nos últimos 5 anos (máximo de 05 cursos)	2,0	10	
5. Participação em cursos de extensão com carga horária igual ou maior que 20h/realizados nos últimos 5 anos (máximo de dois cursos)	2,5	5	
6. Realização de monitoria remunerada, nos últimos 5 anos (máximo 6)	1,0	6	
7. Realização de monitoria não remunerada, nos últimos 5 anos (máximo 4)	0,5	2	
8. Iniciação científica – PIBIC, PIBID, PIBIT (concluída por ano, limite de até dois anos)	2,5	5	
9. Extensão Universitária – PIBEU (concluída por ano, limite de até dois anos)	2,5	5	
10. Artigo publicado em revista científica (até o limite de quatro artigos)	2,5	10	
11. Estágio extracurricular realizado durante o curso de graduação em órgão público (por ano completo) (máximo 2)	3,0	6	
12. Estágio extracurricular realizado durante o curso de graduação em empresa privada (por ano completo) (máximo 3)	2,0	6	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		100	